



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



SETÚBAL, ABRIL DE 2014

Versão Completa

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

Índice

PARTE I.....	1
Enquadramento Geral do Plano	1
1. Introdução	2
2. Âmbito de aplicação.....	3
3. Objetivos gerais	3
4. Enquadramento legal	4
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	4
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	5
7. Ativação do plano	6
7.1 Competência para a ativação do plano	6
7.2 Critérios para a ativação do plano.....	7
8. Programa de exercícios	9
PARTE II.....	14
Organização da Resposta	14
9. Pressupostos assumidos.....	16
10. Conceito de atuação.....	17
10.1 Execução e Implementação	18
10.2 Sistema de Gestão da Emergência	18
10.3 Integração com os Planos de Emergência Internos	19
10.3.1 Incidente em fase de emergência interna, onde se requer a ajuda de meios exteriores.....	19
10.3.2 Incidente em fase de emergência com efeitos no exterior da instalação	19
11. Comissão Municipal de Proteção Civil	20
12. Centro de Coordenação Operacional Municipal.....	22
12.1 Órgãos de Direção e Controlo	23
12.2 Órgãos de Estrutura e Coordenação Institucional	25
13. Execução do plano	28
13.1 Prevenção, Mitigação e Preparação	30
13.2 Fase de emergência.....	30
13.2.1 Fase da prevenção de danos.....	31
13.2.2 Fase de socorro	31

13.2.3	Fase sustentada.....	31
13.2.4	Atuação.....	32
13.3	Fase de Reabilitação	32
13.3.1	Recuperação a curto prazo	32
13.3.2	A médio e longo prazo	33
14.	Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades	34
14.1	Direção, Coordenação, Comando e Comunicações	34
14.1.1	Estruturas de direção.....	34
14.1.2	Estruturas de coordenação	35
14.1.3	Estruturas de comando.....	35
14.2	Missão dos agentes de proteção civil.....	38
14.2.1	Fase da emergência	38
14.2.1.1	Corpos de bombeiros (CB)	38
14.2.1.2	Guarda Nacional Republicana (GNR).....	39
14.2.1.3	Polícia de Segurança Pública (PSP)	40
14.2.1.4	Autoridade Marítima (AM)	41
14.2.1.5	Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	41
14.2.1.6	Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	42
14.2.2	Fase da Recuperação/Reabilitação	42
14.2.2.1	Corpos de bombeiros (CB)	42
14.2.2.2	Guarda Nacional Republicana (GNR).....	42
14.2.2.3	Polícia de Segurança Pública (PSP)	43
14.2.2.4	Autoridade Marítima (AM)	43
14.2.2.5	Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	43
14.2.2.6	Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	43
14.3	Missão dos organismos e entidades de apoio	44
14.3.1	Fase da emergência	44
14.3.1.1	Polícia Judiciária (PJ)	44
14.3.1.2	Juntas de Freguesia (JF)	44
14.3.1.3	Redes Energéticas Nacionais (REN)	45
14.3.1.4	Estradas de Portugal (EP).....	45
14.3.1.5	Rede Ferroviária Nacional (REFER)	45
14.3.1.6	Instituto Nacional de Medicina Legal (INML).....	46

14.3.1.7 Instituto da Segurança Social (ISS, I.P.).....	46
14.3.1.8 IPMA (Instituto Português do Mar e da Atmosfera) APA (Agência Portuguesa do Ambiente) / ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas)	46
14.3.1.9 Câmara Municipal de Setúbal	46
14.3.1.10Agrupamentos de escolas.....	47
14.3.1.11Santa Casa da Misericórdia de Setúbal (SCMS) e Santa Casa da Misericórdia de Azeitão (SCMA)....	47
14.3.1.12Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Setúbal (AHBVS).....	47
14.3.1.13Administração Regional de Saúde (ARS).....	47
14.3.1.14Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra (APSS).....	48
14.3.1.15Cáritas Diocesana de Setúbal	48
14.3.1.16EDP – Energias de Portugal	48
14.3.1.17Portugal Telecom (PT)	49
14.3.1.18Operadores das redes móveis de comunicações	49
14.3.1.19Águas do Sado	49
14.3.1.20Corpo Nacional de Escutas (CNE) /Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP).....	49
14.3.1.21Rádios de Setúbal (Rádio Amália, Azul e PAL).....	50
14.3.1.22Rede de Emissores Portugueses (REP)	50
14.3.1.23Operadores de transporte	50
14.3.1.24Outras organizações	50
14.3.2 Fase da Recuperação	51
14.3.2.1 Câmara Municipal de Setúbal	51
14.3.2.2 Juntas de Freguesia do Concelho de Setúbal.....	51
14.3.2.3 Serviços de segurança social	51
14.3.2.4 Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, Santa Casa da Misericórdia de Azeitão e Cáritas Portuguesa 51	
14.3.2.5 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Setúbal	51
14.3.2.6 Corpo Nacional de Escutas (CNE) /Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP).....	51
14.3.2.7 Rádios de Setúbal (Radio SIM, Amália, Azul)	51
14.3.2.8 Águas do Sado	52
14.3.2.9 EDP e Serviços de gás	52
14.3.2.10Operadores de telecomunicações.....	52
14.3.2.11Operadores de transporte	52
PARTE III.....	53
15. Organização Geral das Operações	55

15.1	Administração de meios e recursos	58
15.2	Logística	60
15.2.1	Apoio logístico às forças de intervenção	61
15.2.2	Apoio logístico às populações	63
15.3	Comunicações	65
15.4	Gestão da informação	67
15.4.1	Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações de socorro	67
15.4.2	Gestão da informação às entidades intervenientes no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	70
15.4.3	Gestão da informação à população e aos órgãos de comunicação social	71
15.5	Evacuação	74
15.6	Manutenção da ordem pública	77
15.7	Serviços médicos e transporte de vítimas	79
15.8	Socorro e salvamento	83
15.9	Serviços mortuários	85
15.10	Protocolos	87
PARTE IV		88
Secção I		90
16.	Organização geral da proteção civil em Portugal	90
16.1	Estrutura da proteção civil e suas operações	90
16.2	Mecanismos da estrutura de Proteção Civil	93
16.2.1	Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil	93
16.2.2	Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	95
16.3	Sistema de monitorização, alerta e aviso	96
16.3.1	Monitorização	96
16.3.2	Estado de Alerta Especial no âmbito do SIOPS	97
16.3.3	Avisos à população	98
Secção II		100
17.	Caracterização Geral	100
17.1	Caracterização física	100
17.1.1	Análise Biofísica	100
17.1.1.1	Clima	100
17.1.1.2	Relevo	102
17.1.1.3	Hidrografia	102

17.1.1.4	Uso e ocupação do solo	103
17.1.2	Sismicidade	103
17.1.3	Qualidade ambiental	105
17.1.3.1	Resíduos.....	105
17.1.3.2	Qualidade do ar.....	106
17.1.3.3	Qualidade da água para consumo humano	107
17.2	Análise demográfica	107
17.2.1	Caracterização do estado de conservação do parque habitacional.....	109
17.2.2	A caracterização da estrutura económica no concelho.....	110
17.3	Caracterização das infraestruturas.....	111
17.3.1	Rede Viária.....	111
17.3.1.1	Rede Rodoviária	111
17.3.1.2	Rede Ferroviária	111
17.3.2	Instalações e equipamentos portuários	111
17.3.3	Instalações e equipamentos aeroportuários	112
17.3.4	Redes de abastecimento de água	112
17.3.5	Drenagem e tratamento de águas residuais.....	112
17.3.6	Redes de abastecimento elétrico	113
17.3.7	Combustíveis líquidos e gasosos e postos de atendimento	113
17.3.8	Património natural	113
17.3.9	Equipamentos Sociais	114
17.3.9.1	Equipamentos de Saúde	114
17.3.9.2	Equipamentos de Ação Social	114
17.3.9.3	Equipamentos de educação / ensino	115
17.3.9.4	Equipamentos Desportivos.....	115
17.3.10	Instalações da Proteção Civil no Concelho	116
18.	Avaliação dos Riscos.....	117
18.1	Caracterização do risco – Resumo.....	117
18.2	Análise de Risco – Metodologia Adotada	120
18.2.1	Metodologia Adotada.....	120
18.2.2	Histórico.....	121
18.2.3	Vulnerabilidade	121
18.2.4	Pior Cenário.....	124

18.2.5	Probabilidade	127
18.3	Identificação de perigos no concelho	128
18.4	Computação do risco	130
18.5	Riscos Analisados.....	130
18.6	Caracterização do risco.....	132
18.7	Resultados da Avaliação de Riscos	135
18.8	Análise da Vulnerabilidade	137
19.	Cenários.....	140
19.1	Incêndio Florestal no Parque Natural da Arrábida.....	140
19.2	Sismo	143
19.3	Inundação na baixa da cidade de Setúbal.....	146
19.4	Acidente envolvendo matérias perigosas em estabelecimento na Península da Mitrena.....	148
19.5	Tsunami.....	151
20.	Cartografia	153
	Secção III	155
21.	Inventário de meios e recursos.....	155
22.	Lista de contatos	155
23.	Modelos de relatórios e requisições	155
24.	Modelos de comunicados.....	155
25.	Lista de controlo de atualizações do plano	155
26.	Lista de registos de exercícios do plano	155
27.	Lista de distribuição do plano	155
28.	Legislação	156
29.	Bibliografia.....	157
30.	Glossário	158
31.	Abreviaturas e acrónimos.....	162

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Organização das Entidades nas Funções	56
Tabela 2 - Legenda das Organizações e Entidades	57
Tabela 3 - Estrutura da direção política da proteção civil aos diversos níveis	90
Tabela 4 - Competências dos responsáveis dos diversos níveis de atuação da estrutura de Proteção Civil.....	90
Tabela 5 - Objetivos e domínios da proteção civil municipal.....	92
Tabela 6 - Competências das Entidades que integram a estrutura de Proteção Civil Municipal.....	93
Tabela 7 - Condições para a declaração da situação de alerta pelo Presidente da Câmara Municipal.....	95
Tabela 8 - Caracterização das freguesias do concelho de Setúbal. (Fonte Censos 2011) com reorganização administrativa das freguesias – CAOP2013.....	107
Tabela 9 - Estrutura etária da população residente. Fonte: Censos 2011	108
Tabela 10 - Taxas brutas de Natalidade e Mortalidade, 1999 e 2011	109
Tabela 11 - Instalações dos Agentes de Proteção Civil no Município.....	116
Tabela 12 - Histórico de ocorrências do evento	121
Tabela 13 - Critério de Vulnerabilidade	122
Tabela 14 - Critério Pior Cenário	124
Tabela 15 - Critério de probabilidade de ocorrência do evento	127
Tabela 16 - Perigos considerados	128
Tabela 17 - Resumo dos resultados da análise de risco.....	130
Tabela 18 - Caracterização do Risco	132
Tabela 19 - Critério de enquadramento dos riscos	133
Tabela 20 - Riscos ordenados e seu enquadramento nas categorias definidas.....	133
Tabela 21 - Prioridades de defesa no concelho de Setúbal	135
Tabela 22 - Análise da Vulnerabilidade.....	138

Índice de Figuras

Figura 1 – Organização do Teatro das Operações	36
Figura 2 - Esquema geral da rede de comunicações em emergência.....	67
Figura 3 - Fases da gestão da informação pública.....	74
Figura 4 - Cenários de serviços médicos e transporte de vítimas	82
Figura 5 - Estrutura da Proteção Civil Municipal em Portugal	91
Figura 6 - Estrutura de Operações de Proteção Civil Municipal em Portugal	92
Figura 7 - Mecanismo de declaração da situação de alerta	96
Figura 8 - Divisão administrativa do município de Setúbal	100
Figura 9 - Áreas de concentração de danos sísmicos	104
Figura 10 - Zonas potencialmente sem danos e solos com potencial de liquefação	105
Figura 11 - Índice de Qualidade do Ar no Município de Setúbal (ano 2011). Fonte APA	106
Figura 12 - Alojamentos familiares por Freguesia	110
Figura 13 - Epicentro do cenário de sismo considerado	144
Figura 14 - Efeitos do cenário de fuga de amoníaco em estabelecimento na Mitrena. Valores de AEGL-1, 2 e 3 .	149

Índice de Anexos

ANEXO A - Datas e eventos em que o PMEPC foi ativado

ANEXO B - Regulamentos da Comissão Municipal de Proteção Civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros

ANEXO C - Frequências rádio

ANEXO D - Carta com implantação das redes rodoviária e ferroviária

ANEXO E - Implantação dos pontos de captação, localização e tipologia dos reservatórios da rede de abastecimento de água

ANEXO F - Rede de drenagem e tratamento de águas residuais

ANEXO G - Rede de distribuição de energia elétrica

ANEXO H - Traçado do gasoduto de gás natural e localização da estação de regulação e medida

ANEXO I - Rede de distribuição de gás natural

ANEXO J - Localização dos equipamentos de ação social e de saúde

ANEXO K - Estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo

ANEXO L - Fichas de caracterização dos perigos

ANEXO M - Carta de espaços livres

ANEXO N - Mapas de perigosidade, de risco e de prioridade de defesa da floresta

ANEXO O - Risco sísmico da área metropolitana de Lisboa (número de mortos, número de feridos e número de desalojados)

ANEXO P - Áreas alagáveis

ANEXO Q - Carta de risco da Mitrena

ANEXO R - Áreas inundáveis por tsunami

ANEXO S - Cartas geológica, sismológica, hidrológica, agrícola e florestal

ANEXO T - Anexos da Parte IV, Secção III

ANEXO U - Zonas de Concentração e Reserva

ANEXO V – Localização de Equipamentos Desportivos

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

PARTE III

Áreas de Intervenção

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

A Parte III do PMEPC está vocacionada para apresentar as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

15. Organização Geral das Operações

Para a gestão de uma situação de emergência torna-se necessário garantir a execução de um conjunto de funções ou áreas de intervenção básicas. Estas funções são executadas, quer pela estrutura de coordenação institucional, enquanto parte integrante do Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), referido em ponto 12, quer pelo grupo e núcleos funcionais constituídos.

A Tabela 1 - Organização das Entidades nas Funções apresenta um resumo das entidades que participam nas ações desenvolvidas em cada área de intervenção básica, com indicação de quais as entidades que têm a missão primária de execução/coordenação [P] e das que participam nas atividades com funções de apoio às operações [A].

As áreas de intervenção básicas garantidas pelo presente plano são:

- Administração de meios e recursos
- Logística
- Comunicações
- Gestão da informação
- Evacuação
- Manutenção da ordem pública
- Serviços médicos e transporte de vítimas
- Socorro e salvamento
- Serviços mortuários

Uma situação de emergência não obriga, por si só, à ativação de todas as áreas de intervenção. Assim, a sua ativação depende de:

- Natureza concreta de cada ocorrência que leva à ativação do plano
- Necessidades operacionais
- Evolução da resposta operacional
- Informação recolhida e respetiva análise e previsível evolução do cenário

Para cada uma das áreas de intervenção foram identificadas as prioridades de ação, a estrutura de coordenação e a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



Tabela 1 - Organização das Entidades nas Funções

	Entidade																																
Funções	A. Sado	AHBVS	APSS	BVS	Cáritas	CBSS	CHS	CMOS	CMPC	CMS	CNE/AEP	CVP	EDP	EP	GNR	IPMA/APA/ICNF	INEM	INML	ISS	JF	OCM	OTR	PJ	PM	PSP	PT	Rádios	REFER	REN	REP	SCMS/SCMA	SMPCB	USP
Apoio Social		A			A		A			P	A	A							A	A		A									A	A	A
Avaliação de Estruturas	A		A	A		A				P	A		A	A						A	A					A		A	A				
Comunicações								P													A					A				A			
Saúde/Mortuária				A		A	A					A					P/A	A/P															P/A
Gestão da Informação de Emergência	A		A					A	P	A	A			A	A	A							A	A	A		A	A		A		A	
Logística	A	A			A				P	A	A	A							A	A		A									A	A	
Ordem Pública															P									P	P								
Socorro e Salvamento				A		P						A			A		A							A	A								
Voluntariado		A			A					A	A	A								P		A								A	A		

(P) – Entidade de Coordenação

(A) – Entidade de Apoio

Tabela 2 - Legenda das Organizações e Entidades

Sigla	Entidade
A. Sado	Águas do Sado
AHBVS	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Setúbal
APSS	Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra
BVS	Corpo de Bombeiros Voluntários de Setúbal
Cáritas	Cáritas Diocesana
CBSS	Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal
CHS	Centro Hospitalar de Setúbal
CMOS	Centro Municipal de Operações de Socorro
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CMS	Câmara Municipal de Setúbal
CNE/AEP	Corpo Nacional de Escutas / Associação de Escoteiros de Portugal
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
EDP	Energias de Portugal
EP	Estradas de Portugal, SA
GNR	Guarda Nacional Republicana
IPMA/APA/ICNF	Instituto Português do Mar e da Atmosfera / Agência Portuguesa do Ambiente/ Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INML	Instituto Nacional de Medicina Legal
ISS	Instituto da Solidariedade Social, IP
JF	Juntas de Freguesia
OCM	Operadores de Comunicações Móveis
OTR	Operadores de Transportes
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
PSP	Polícia de Segurança Pública
PT	Portugal Telecom
Rádios	Rádios locais do município de Setúbal
REFER	Rede Ferroviária Nacional, EPE
REN	Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
REP	Rede de Emissores Portugueses (radioamadores)
SCMS/SCMA	Santa Casa da Misericórdia de Setúbal/Azeitão
SMPCB	Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros
USP	Unidades de Saúde Pública

15.1 Administração de meios e recursos

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Proteção Civil – Núcleo de Administração e Logística/ Meios e Recursos

Responsável	Substituto
Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal	A definir

Entidades que contribuem para a função

- Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal
- Gabinete Jurídico e da Secção de Património e Notariado da Câmara Municipal de Setúbal
- A.Sado, AHBVS, Cáritas, CMPC, CMS, CNE/AEP, CVP, ISS, JF, OTR,SCMS/SCMA, SMPCB

Prioridades de Ação

- Assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros indispensáveis às ações de Proteção Civil.
- Assegurar a gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPC
- Prestar apoio jurídico no que se refere às decisões da CMPC/COS

Instruções específicas

No âmbito da responsabilidade da gestão financeira e de custos

- A Câmara Municipal de Setúbal nomeia e remunera o pessoal pertencente aos seus quadros.
- Os diversos agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio envolvidos nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal.
- Os cidadãos que queiram colaborar como voluntários devem apresentar-se nas Juntas de Freguesia da área do incidente, ou noutros locais que venham a ser divulgados quando o PMEPC for ativado.
- As despesas realizadas em ações de proteção civil são da responsabilidade das entidades e organismos envolvidos.
- Cada entidade e organismo interveniente nas operações de resposta/recuperação é responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados nas operações.
- No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à sua requisição será assegurada pelo DAF da CMS.
- A Câmara Municipal de Setúbal, através do DAF, disponibiliza e faz a gestão dos meios financeiros destinados a apoiar as operações de proteção civil, designadamente os imputáveis às ações de resposta e recuperação imediata, incluindo os seguros relacionados com as mesmas. Incluem-se, sem se limitar a, os custos relacionados com:

- Providenciar a obtenção dos alimentos, alojamento, roupas e outros elementos básicos de primeira necessidade para vítimas e/ou desalojados
- Providenciar alojamento e alimentação para todo o pessoal envolvido nas ações de resposta e de recuperação enquanto o PMEPC se mantiver ativado
- O DAF cria uma Conta Especial de Emergência para o SMPCB/CMPC fazerem face às despesas inerentes às operações de proteção civil.
- A aquisição de bens e serviços será efetuada nos termos legais por requisição do SMPCB e a liquidação das despesas será efetuada de acordo com as normas de contabilidade a que a autarquia se encontra sujeita.
- No caso de ser declarada a situação de calamidade, aplicam-se as regras específicas constantes na Lei de Bases da Proteção Civil para efeitos da contratação pública e apoio financeiro.
- Os subsídios e donativos recolhidos em numerário são administrados através da Conta Especial de Emergência pelo Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal.

Supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros

- A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade do SMPCB com o apoio técnico e jurídico do DAF da Câmara Municipal de Setúbal.
- Prestar apoio jurídico e administrativo a vítimas e a desalojados no que se refere a apólices de seguro, ao estabelecimento de contratos de arrendamento e de reparação dos seus bens que tenham ficado danificados como consequência do evento ou das ações de resposta e à receção e encaminhamento de queixas e pedidos de apoio.

Gestão dos meios e tempos de utilização dos recursos e equipamento

- A Comissão Municipal de Proteção Civil e/ou o Presidente da Câmara Municipal de Setúbal poderão determinar a suspensão temporária de algumas atividades de serviços/departamentos da CMS de modo a apoiar as operações prioritárias de proteção civil.
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do Comandante das Operações de Socorro/Comissão Municipal de Proteção Civil de modo a reforçar as operações prioritárias de proteção civil. Neste âmbito, deverá ser dada prioridade à utilização de meios e recursos públicos, ou detidos por entidades com quem tenham sido celebrados protocolos de utilização, em relação à utilização de meios e recursos privados. O Anexo T inclui a relação dos meios e recursos disponíveis no município.
- Os pedidos de reforço só deverão ser considerados válidos quando apresentados pelo COS.
- A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento é da responsabilidade dos agentes, entidades e organizações de apoio intervenientes no plano. Esta atividade será coordenada pelo SMPCB a partir da informação disponibilizada pelo COS.
- Face à natureza e dimensão de determinada ocorrência os agentes de proteção civil de âmbito territorial poderão não ter meios suficientes ou adequados para que as ações de resposta tenham a eficácia esperada. Deste modo poderá ser necessário recorrer a equipamentos pertencentes a entidades diversas, tais como:
 - Equipamentos de energia e iluminação;
 - Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
 - Material de alojamento precário;
 - Agasalhos e vestuário;
 - Medicamentos;
 - Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
 - Equipamentos de transporte de passageiros e carga;

- Combustíveis e lubrificantes;
- Máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas;
- Material de mortuária.

Neste âmbito, O DAF deverá preparar os processos administrativos e os contratos necessários decorrentes da utilização dos bens e recursos requisitados ou necessários bem como identificar e contratualizar os alojamentos de média e longa duração necessários.

15.2 Logística

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Proteção Civil – Núcleo de Administração e Logística/ Meios e Recursos

Responsável	Substituto
Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal	A definir

Entidades que contribuem para a função

- Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal
- Gabinete Jurídico e da Secção de Património e Notariado da Câmara Municipal de Setúbal
- A.Sado, AHBVS, Cáritas, CMPC, CMS, CNE/AEP, CVP, ISS, JF, OTR,SCMS/SCMA, SMPCB, CHS, BVS, CBSS, INEM, INML, USP

Pessoal empenhado nas operações

- Os agentes, entidades e organizações de apoio remuneram o respetivo pessoal.
- Os cidadãos que queiram colaborar como voluntários a título benévolo devem apresentar-se nos postos locais de recenseamento de voluntários da área da sua residência, a funcionar nas Juntas de Freguesia.

Prioridades de Ação

- Assegurar o fornecimento de alimentação, vestuário e alojamento provisório/definitivo às vítimas, desalojados e elementos envolvidos na resposta/recuperação
- Assegurar o transporte de pessoas e bens.
- Assegurar o fornecimento de material sanitário.
- Assegurar o fornecimento de combustíveis e outros consumíveis.

Instruções específicas

- A alimentação, agasalho e abrigo provisório/temporário/definitivo das populações afetadas e/ou desalojadas/evacuadas é coordenada pelo ISS, IP e assegurada pelos demais elementos do Grupo de Apoio Social.

- O levantamento das necessidades de material sanitário será efetuado pela autoridade de saúde com a colaboração do centro de saúde e a sua distribuição será efetuada pelos elementos do Grupo de Saúde.
- Os combustíveis e alimentação necessários ao apoio às ações de resposta e recuperação estarão a cargo da Câmara Municipal de Setúbal nas suas instalações de Poçoilos ou em local/locais a designar pela CMPC.
- As Zonas de Concentração e Reserva estão planeadas e referenciadas em vários pontos do Concelho. A sua utilização será definida conforme as necessidades operacionais, tipificação e localização dos locais. As zonas de concentração e reserva (ZCR) estão representadas em IV-II-20

15.2.1 Apoio logístico às forças de intervenção

O Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros providenciará numa primeira fase, através das estruturas municipais, o apoio logístico indispensável à sustentação das operações de socorro. A alimentação do pessoal e o reabastecimento dos meios em água e combustível deverão ser assumidas como ações imprescindíveis deste serviço, garantindo assim as obrigações atribuídas aos corpos de bombeiros locais.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Proteção Civil – Núcleo de Administração e Logística/ Meios e Recursos

Responsável	Substituto
Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal	A definir

Entidades que contribuem para a função

- Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros
- Departamento de Obras Municipais
- Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Educação Social
- A.Sado, AHBVS, Cáritas, CMPC, CMS, CNE/AEP, CVP, ISS, JF, Fornecedores públicos ou privados
- Operadores de comunicações
- Outros

Prioridades de Ação

- Identificar as necessidades de apoio logístico às forças envolvidas na resposta e recuperação
- Identificar mecanismos e entidades que possam assegurar o apoio logístico
- Assegurar o apoio logístico às operações de proteção civil, forças e meios intervenientes durante o período em que estiver ativado o plano de emergência municipal

Instruções específicas

- **Alojamento e alimentação**
 - Os organismos que tutelam os agentes, entidades e organizações de apoio asseguram as respetivas necessidades logísticas relativas a equipamentos, consumíveis, materiais descartáveis, alimentação, transporte, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, devendo ser reembolsados de acordo com o previsto na lei.
 - O SMPCB assegura o alojamento e alimentação do pessoal voluntário, ao pessoal dos vários serviços e departamentos da CMS e aos elementos da CMPC recorrendo primariamente aos refeitórios e cantinas públicas, designadamente os refeitórios da CBSS, de Poçoilos e das escolas. Em caso de absoluta necessidade, poderá recorrer a empresas de catering e/ou restaurantes do município.
- **Combustíveis**
 - A aquisição de combustíveis é efetuada pelas entidades e organismos intervenientes recorrendo ao mercado local ou aos locais designados pelo SMPCB.
 - O montante devido pelos abastecimentos efetuados será posteriormente liquidado junto das entidades fornecedoras através da Conta Especial de Emergência ou outras verbas destinadas a este efeito.
- **Manutenção e reparação de equipamentos**
 - As despesas de manutenção e reparação de material são da responsabilidade de cada entidade, agente ou organismo interveniente nas ações de resposta e/ou recuperação. Em situações pontuais, a CMS poderá apoiar os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio na reparação e manutenção dos seus equipamentos, quer com recurso a meios próprios quer a prestadores de serviços do município.
- **Transportes**
 - As deslocações e transporte são das respetivas entidades. O SMPCB, através do Grupo de Logística, providenciará transporte para o pessoal e material voluntário.
- **Material Sanitário**
 - Este material é da responsabilidade dos respetivos intervenientes. No entanto, poderão ser constituídos postos de armazenamento/distribuição deste tipo de material em locais apropriados.
- **Mortuária**
 - Serão estabelecidos locais de reunião de mortos nas mortuárias existentes, designadamente no Hospital de São Bernardo. Caso a capacidade de receção e resposta se esgote, serão definidos outros locais para este efeito a definir pelo CDOS de Setúbal ou as instalações provisoriamente adaptadas, em locais a definir pela CMPC como sejam pavilhões gimnodesportivos e espaços similares do Município que possibilitem a receção e concentração de mortos, nomeadamente o Pavilhão Gimnodesportivo do Instituto Politécnico de Setúbal, na Península da Mitrena, o Pavilhão de Exposições da AERSET em Azeitão e o Pavilhão Gimnodesportivo do Comércio e Indústria, na

cidade de Setúbal. Para este efeito, deverá ser obtido o apoio do Instituto Nacional de Medicina Legal para a gestão dos locais a utilizar para este efeito.

- Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser fornecidos pela autoridade de saúde concelhia.
- **Artigos diversos**
 - Podem ser solicitados aos responsáveis pelas operações de logística os artigos necessários para as ações de proteção civil;
 - Os procedimentos, formalismos e impressos necessários para este efeito serão disponibilizados pelo SMPCB/DAF da CMS

15.2.2 Apoio logístico às populações

No decorrer das operações de socorro, o apoio logístico às populações será organizado de acordo com as seguintes linhas gerais:

- A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações afetadas é coordenada pela Câmara Municipal de Setúbal através da Divisão de Inclusão Social e do Grupo de Administração e Logística;
- O levantamento de necessidades e material sanitário é coordenado pela autoridade de saúde com recurso ao apoio da Subcomissão Sanitária, da Subcomissão de Ação Social e do Núcleo de Administração e Logística.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Proteção Civil – Núcleo de Administração e Logística

Responsável	Substituto
Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal	A definir

Entidades que contribuem para a função

- Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros
- Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Setúbal
- A.Sado, AHBVS, Cáritas, CMPC, CMS, CNE/AEP, CVP, ISS, JF, OTR,SCMS/SCMA, SMPCB
- BVS, CBSS, CHS, INEM, INML, USP
- Fornecedores públicos ou privados
- Operadores de comunicações
- Operadores de transportes
- Grupos de escolas

- Outros

Prioridades de Ação

- Identificar as necessidades de apoio logístico às populações afetadas pela ocorrência
- Identificar mecanismos e entidades que possam assegurar o apoio logístico
- Assegurar o apoio logístico às populações afetadas pelas ocorrências quer durante a fase da resposta quer na fase de recuperação

Instruções específicas

- **Alojamento e alimentação**
 - O SMPCB garante, mediante os recursos disponíveis e tipologia necessária, o alojamento provisório de pessoas ou famílias desalojadas.
 - No caso de evacuação de grandes massas, os vários agentes, entidades e organismos intervenientes articulam com a CMPC o estabelecimento e montagem de campos de desalojados e/ou a definição de locais de concentração. Sem prejuízo de outros locais a definir em função das circunstâncias, serão preferencialmente utilizados para este efeito os seguintes espaços:
 - Instalações de Poçoilos da Câmara Municipal de Setúbal
 - Terrenos no Campus do Instituto Politécnico de Setúbal
 - Campos de jogos e pavilhões polidesportivos
 - Terreno fronteiro ao Pavilhão de Exposições da AERSET, em Azeitão
 - Poderão igualmente ser utilizadas instalações pertencentes à administração pública ou, em alternativa, a unidades hoteleiras. A Cruz Vermelha e as Forças Armadas poderão igualmente auxiliar na montagem de tendas de campanha
 - A alimentação e o fornecimento de bens essenciais à população evacuada estão a cargo das entidades responsáveis pela gestão do campo de desalojados, sendo que o SMPCB contribui com o fornecimento de bens e géneros essenciais adquiridos pela Autarquia. Poderão também ser solicitados ao SMPCB outros bens que se venham a considerar necessários nos termos dos formalismos definidos por este serviço e/ou pelo DAF da CMS.
 - A distribuição de água potável pela população do município que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efetuada recorrendo a veículos cisterna dos corpos de bombeiros e aos depósitos de água existentes na área do concelho. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da Câmara Municipal.
 - No que respeita a bens alimentares, deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio os refeitórios e cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade poder-se-á recorrer a empresas de *catering* e a restaurantes do concelho.
- **Ações destinadas à recolha de fundos e donativos**
 - O SMPCB articula com o DAF da CMS os procedimentos e formalismos necessários para a recolha de fundos e de outros donativos.
 - As Juntas de Freguesia apoiam estas ações disponibilizando instalações, pessoal e os meios de transporte disponíveis
- **Ações destinadas ao acolhimento, emprego e controlo de voluntários**
 - O SMPCB articula com o Grupo de Voluntariado os formalismos necessários para o acolhimento, emprego e controlo de voluntários.

- As Juntas de Freguesia apoiam estas ações disponibilizando instalações, pessoal e os meios de transporte disponíveis

15.3 Comunicações

As comunicações no teatro de operações são a base do sucesso das operações de proteção civil, como tal importa definir um plano de comunicações.

À data de revisão do presente plano encontra-se implementado o SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência de Proteção e Socorro). Este sistema equipa todos os agentes intervenientes no Teatro de Operações.

Uma vez ativado o PMEPC, poderão ser constituídos vários teatros de operações (TO). Os COS de cada Teatro de Operações serão responsáveis pelas comunicações desses TO incluindo as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva. Assim, os COS terão que direcionar a informação ao Posto CMOS a gestão das comunicações e articulação com o nível superior.

O SMPCB tem acesso à Rede Estratégica de Proteção Civil de nível nacional.

Os corpos de bombeiros, as forças de segurança, as forças armadas, as autoridades marítima e aeronáutica e o INEM têm redes de telecomunicações privativas que poderão ser utilizadas como redundância ao SIRESP.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Proteção Civil – Núcleo de Operações

Responsável	Substituto
Coordenador do Serviço Municipal PCB da CMS	Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal

Entidades que contribuem para a função

- CMOS, OCM, PT, REP, Corpo de Bombeiros Voluntários de Setúbal
- Instituto Nacional de Emergência Médica
- Câmara Municipal de Setúbal
- Polícia de Segurança Pública
- Guarda Nacional Republicana
- Autoridade Marítima
- Portugal Telecom
- Rede de Emissores Portugueses (REP)

- Operadores de comunicações móveis

Prioridades de Ação

- Garantir o funcionamento das redes de comunicações
- Garantir a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e os vários intervenientes com missões atribuídas nas operações de socorro e assistência
- Estabelecer o plano de comunicações entre todas as entidades e organismos envolvidos, de acordo com a situação de emergência.

Instruções específicas

- Estabelecer um Plano de Comunicações que assegure a ligação entre todos os agentes de proteção civil, entidades e organismo de apoio intervenientes
- Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e dos constrangimentos existentes
- As entidades ou forças de intervenção exploram as redes de comunicações conforme as respetivas instruções internas e comunicam via rádio ou por outro meio de comunicação com os respetivos representantes no CCOM
- No caso dos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede de comunicações das forças de segurança destacadas nesses locais
- Podem ser também utilizados, sempre que se considerem necessários e disponíveis, os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis, a Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) e Rede Operacional dos Bombeiros (ROB). No que respeita à ROB importa realçar que têm acesso à mesma em canal de manobra outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC que se encontrem empenhadas em operações conjuntas com os corpos de bombeiros.
- Compete ao Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações – que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva. Nesta atividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com os centros operacionais ou equivalente dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, incluindo com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal. A Figura 2 apresenta o esquema geral das comunicações em emergência e os canais privilegiados de comunicação
- Em situações de emergência, onde se verifique o dano ou destruição de importantes infraestruturas de apoio às comunicações, correndo-se o risco da troca de informações entre os elementos constituintes da CMPC e do CCOM se processar deficientemente, comprometendo a indispensável cadeia de comando, dever-se-á recorrer a meios provenientes de entidades privadas, como sejam, radioamadores, rádios locais e/ou estabelecimentos comerciais especializados em equipamentos de comunicação, de forma a reforçar a rede existente.
- O pedido de auxílio a radioamadores licenciados poderá ser feito por via telefónica ou presencial, ou através de comunicados emitidos pelos principais órgãos de comunicação, do qual se destacam as rádios locais. Caberá à CMPC avaliar a necessidade de se recorrer a meios de comunicação adicionais de modo a garantir a ligação entre as várias entidades.

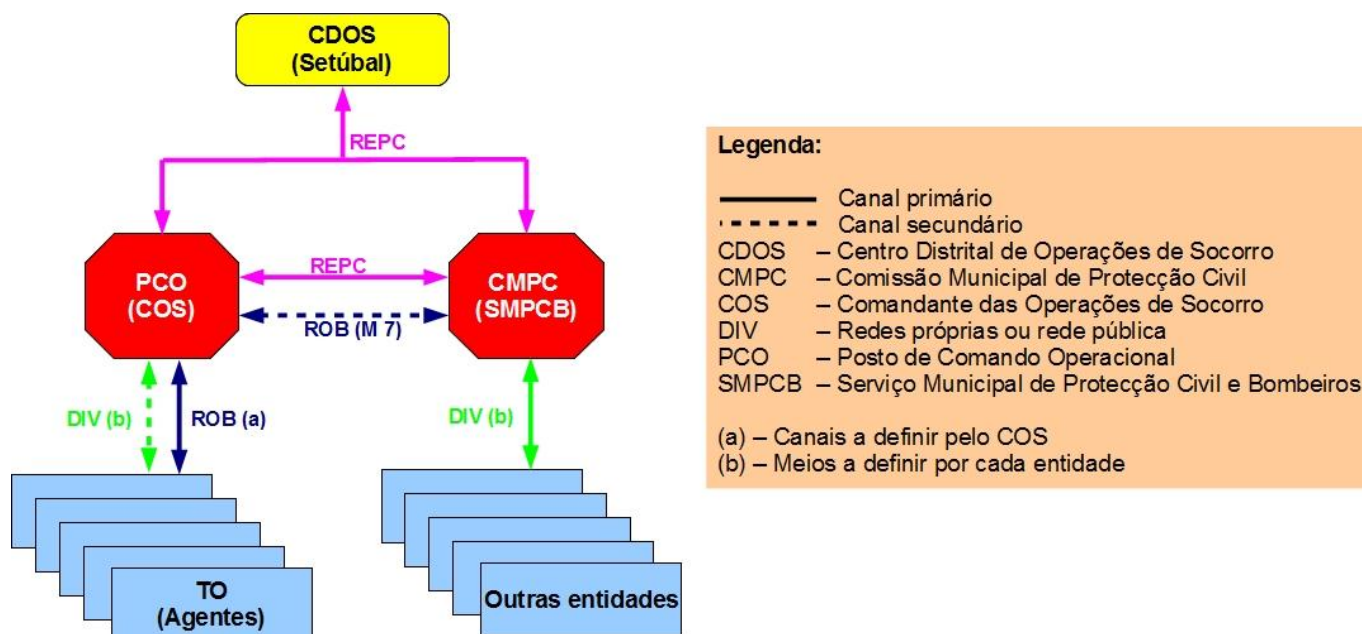


Figura 2 - Esquema geral da rede de comunicações em emergência

No Anexo C (Reservado) indicam-se, em pormenor, as frequências de rádio da REPC e da ROB para o distrito de Setúbal que servirão de suporte às entidades intervenientes nas operações de emergência associadas à ativação do PMEPC.

15.4 Gestão da informação

Ativado o PMEPC, é necessário assegurar e garantir uma correta e atempada gestão de informação, essencialmente a três níveis:

- Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações;
- Gestão de informação às entidades intervenientes do plano;
- Gestão de informação à população e aos órgãos de comunicação social.

15.4.1 Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações de socorro

O objeto da gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações de socorro é assegurar a comunicação entre o COS, o posto de comando e todos os intervenientes do plano.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Proteção Civil – Centro Municipal de Operações de Socorro

Responsável	Substituto
Coordenador do SMPCB	Comandante Operacional Municipal

Entidades que contribuem para a função

- Núcleo de Informações e Planeamento
- Representantes dos vários agentes de proteção civil
- Organismos e entidades de apoio
- Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros
- Autoridade Distrital de Proteção Civil) Centro de Operações Distrital de Socorro (CDOS)
- Câmara Municipal de Setúbal

Prioridades de Ação

- Recolher a informação necessária para os processos de tomada de decisão;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às autoridades políticas, CDOS, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio

Instruções específicas

- De modo a otimizar a utilização das equipas na resposta à emergência deve ser recolhido o seguinte conjunto de informação:
 - **Pontos de situação e perspectivas de evolução futura**
É da competência do posto de comando operacional a recolha e o tratamento operacional das informações. Como tal devem ser transmitidas aos agentes de proteção civil a atuar no teatro de operações informações relativas a:
 - Área territorial afetada pelo sinistro;
 - Prioridades de defesa;
 - Estradas intransitáveis e alternativas;
 - Estimativa do número de pessoas afetadas;
 - Estrutura etária da população afetada;
 - Existência de instalações sociais;
 - Delimitação das zonas de intervenção;
 - Local para transporte de vítimas;
 - Meteorologia e previsões para as próximas horas;

- Outras informações relevantes.

Para tornar possível a transmissão constante destas informações é necessária a presença no posto de comando operacional de representantes de todas as forças intervenientes no teatro de operações, junto do comandante das operações de socorro e do coordenador de comunicações.

O posto de comando operacional de acordo com a evolução da situação transmite aos agentes de proteção civil, no teatro de operações, indicações sobre o local para onde se devem deslocar.

- **Cenários e resultados de modelos de previsão**

Com as informações recolhidas é da competência do Posto de Comando Operacional, através da Célula de Planeamento, perspetivar cenários futuros de acordo com o local e o tipo de ocorrência e definir a estratégia adequada

- **Dados ambientais**

A recolha de dados ambientais é vital para o sucesso das operações de emergência, pelo facto de permitir perspetivar evoluções futuras e otimizar o salvamento de grupos sociais de risco.

Em termos ambientais devem ser recolhidos os seguintes dados:

- Condições meteorológicas;
- Caracterização do ecossistema afetado/ameaçado.

- **Dados sociais**

A recolha de dados sociais é vital para o sucesso das operações de emergência, pelo facto de permitir perspetivar evoluções futuras e otimizar o salvamento de grupos sociais de risco.

Relativamente aos dados sociais devem ser recolhidas as seguintes informações:

- Estimativa do número de pessoas afetadas;
- Pessoas desaparecidas;
- Estrutura etária da população afetada;
- Existência de equipamentos sociais.

Estes dados deverão ser recolhidos pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros e disponibilizados ao Posto de Comando Operacional.

- **Outras informações.**

- Compete ao SMPCB, COM e demais representantes das forças e entidades intervenientes, recolher e divulgar, nos briefings, a informação relativa aos pontos anteriormente identificados.
- De forma a facilitar o registo e divulgação da informação devem ser utilizados os modelos de relatórios disponíveis na Parte IV, Secção III.
- Em cada Posto de Comando competirá à Célula de Planeamento e Operações articular e avaliar a informação externa e interna (por exemplo, número de vítimas, área afetada, infraestruturas em risco de colapso, estradas intransitáveis e alternativas, locais de evacuação médica primária, estimativa de número de pessoas afetadas e de desalojados, etc.). Para tal deverá comunicar quer com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio presentes no terreno, quer com o CDOS e CMPC.
- Os COS poderão ainda solicitar a qualquer entidade interveniente relatórios de situação especial, destinados a esclarecer aspetos específicos associados às operações de emergência.
- As entidades e organismos atuantes comunicam de imediato ao SMPCB ou ao COM qualquer alteração aos dados anteriormente fornecidos.
- O Coordenador do SMPCB/COM faz um ponto de situação com intervalos de 30 minutos e mantém a Comissão Municipal de Proteção Civil informada sobre as medidas tomadas e a tomar no teatro de operações. O Coordenador do SMPCB/COM pode definir outra periodicidade para os pontos de situação, se considerado necessário, não devendo, no entanto, serem estabelecidos períodos superiores a 60 minutos.

- O COS é o responsável pela gestão da informação ao nível do posto de comando, devendo assegurar a difusão da informação pertinente às estruturas de coordenação (CCOM);
- A Comissão Municipal de Proteção Civil poderá solicitar a qualquer entidade interveniente Relatórios de Situação Especial, destinados a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação.

15.4.2 Gestão da informação às entidades intervenientes no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Durante uma emergência existem entidades que, apesar de não estarem diretamente empenhadas nas operações num determinado momento, a evolução do cenário/situação pode determinar a necessidade do emprego dos seus meios/recursos no teatro de operações. Deste modo, é importante a existência de um fluxo de informação que assegure que estas entidades mantêm níveis de prontidão, conhecimento e envolvimento adequados.

Os procedimentos e instruções de coordenação para assegurar a notificação e passagem de informação a essas entidades, designadamente autoridades, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, devem ser os mais expeditos.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Proteção Civil – Centro Municipal de Operações de Socorro

Responsável	Substituto
Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros	Comandante Operacional Municipal

Entidades que contribuem para a função

- Núcleo de Informações e Planeamento
- Representantes dos vários agentes de proteção civil
- Organismos e entidades de apoio
- Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros
- Autoridade Distrital de Proteção Civil) Centro de Operações Distrital de Socorro (CDOS)
- Câmara Municipal de Setúbal

Prioridades de Ação

- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de proteção civil e outras entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;

- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Assegurar a passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no PMEPC, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Analisar e tratar outras informações relevantes.

Instruções específicas

- O SMPCB, em articulação com o COM, informa todas as entidades com intervenção nas operações em curso relativamente ao ponto de situação das operações que se estão a desenvolver no terreno, bem como outras informações que se considerem pertinentes.
- Deverão ser tidos como referência os modelos de relatórios disponíveis na Parte IV, Secção III.
- O fluxo de informação entre SMPCB/COM e entidades intervenientes destina-se a assegurar que todas elas mantêm elevados níveis de prontidão, envolvimento e articulação.
- A atualização da informação a prestar deve ser efetuada imediatamente após os briefings realizados entre as entidades atuantes no plano ou, sempre que se considere necessário.
- O SMPCB ficará responsável por solicitar e divulgar (ao CDOS, agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio) informação relativa a área territorial afetada, delimitação das zonas de intervenção, estradas intransitáveis e alternativas, locais com infraestruturas em risco de colapso, locais contendo vítimas, número de desalojados e locais onde se ativarão centros de acolhimento temporário e outras informações relevantes.

15.4.3 Gestão da informação à população e aos órgãos de comunicação social

A informação pública deve começar muito antes da situação de emergência se verificar, com o intuito de difundir as medidas de autoproteção a adotar no caso de ocorrência dos diferentes riscos existentes. A gestão de informação num cenário de pré-emergência é da competência do SMPCB e deve ser efetuada através de folhetos, imprensa escrita local, internet e outras ações de sensibilização e consciencialização da população.

Durante uma situação de emergência, a informação pública destina-se a avisar a população para a tomada de medidas preventivas e de autoproteção e a informar sobre o ponto da situação e a evolução prevista das ocorrências, com vista a prevenir e atenuar os riscos daí resultantes.

Assim, após o acionamento do plano a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo que possa adotar as instruções das autoridades.

Adicionalmente, há que ter em conta que numa situação de emergência os jornalistas procuram muita informação, devidamente atualizada e num curto espaço de tempo. Caso esta informação não seja transmitida pelos responsáveis das operações a comunicação social investiga pelos seus próprios meios, colocando em risco outras vidas e eventualmente o sucesso das operações para além de poder difundir informações e/ou opiniões que não correspondem à realidade e que podem ser

contraproducentes. Como tal, para que isto não se verifique, é importante estabelecer uma ligação frequente com os meios de comunicação social.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Proteção Civil – Grupo de Apoio

Responsável	Substituto
Assessor de Comunicação e Imagem do Presidente da Câmara Municipal de Setúbal	A definir

Entidades que contribuem para a função

- Divisão de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Setúbal
- Elementos do Gabinete de Apoio à Presidência
- Juntas de Freguesia
- Representantes dos vários agentes de proteção civil
- Organismos e entidades de apoio
- Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros
- Autoridade Distrital de Proteção Civil Centro de Operações Distrital de Socorro (CDOS)

Prioridades de Ação

- Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto (em particular, linhas específicas dos serviços municipais e/ou da Comissão Municipal de Proteção Civil), indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais para inscrição para serviço voluntário;
- Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar e preparar conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo Diretor do PMEPC e pela ANPC (CDOS ou CNOS).

Instruções específicas

- O conteúdo das informações a transmitir é variável consoante a fase em que se encontra a ocorrência. Dependendo do evento que originou a ativação do PMEPC e respetivas consequências, pode ser

necessário informar e avisar, com carácter urgente e sem recurso aos órgãos de comunicação social, as populações afetadas ou em iminência de serem afetadas. Tipicamente identificam-se em três fases: fase inicial, fase de evolução e fase de reabilitação como se apresenta na Figura 3;

- A informação às populações deve ser provida através de:
 - Sistemas sonoros, fixos e móveis, nomeadamente sinos de igrejas ou sirenes dos bombeiros;
 - Sistemas sonoros instalados em viaturas para o efeito (viaturas dos bombeiros, viaturas das forças de segurança, viaturas camarárias ou outras);
 - Pessoalmente, através dos membros das unidades locais de proteção civil ou através dos serviços do pessoal voluntário;
 - Órgãos de comunicação social local.
- Sempre que possível, a informação pública à população e aos órgãos de comunicação social deve ser efetuada através destes órgãos atendendo a que, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 15º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006), “A *declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social...*”.
- Nos contatos a Efetuar com os Órgãos de Comunicação Social, a informação a prestar passa designadamente por:
 - Ponto de situação;
 - Ações em curso;
 - Áreas de acesso restrito;
 - Medidas de autoproteção;
 - Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
 - Números de telefone e locais de contacto para informações;
 - Locais de receção de donativos e inscrição para serviço de voluntariado;
 - Instruções para o regresso de populações evacuadas;
 - Hora do próximo comunicado.

Para tal, devem ser utilizados os modelos de comunicados disponíveis na Parte IV, Secção III.

- Com a ativação do PMEPC é imediatamente constituído a estrutura de Direção e Controlo do plano ficando o Grupo de Comunicação Social e Apoio Jurídico responsável pela ligação com os órgãos de comunicação social, diligenciando para que sejam emitidos na íntegra e em tempo útil, os avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações.
- Cabe ao Diretor do Plano ou ao seu legítimo substituto, apoiados pelo Grupo de Comunicação Social e Apoio Jurídico, divulgar e transmitir os respetivos comunicados (que a ligação em permanência com o CDOS garantirá a uniformização da informação a disponibilizar aos órgãos de comunicação social).
- As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC de modo a que o diretor do PMEPC não tenha que se deslocar propositadamente para o efeito.
- A periodicidade dos comunicados é definida pelo Diretor do PMEPC. Por princípio, a informação é prestada aos órgãos de comunicação social com intervalos de uma hora, podendo os mesmos serem alterados pela CMPC, face à gravidade da situação;
- Nas situações em que se verifique a ocorrência de feridos, desalojados ou deslocados, o SMPCB deverá coordenar-se com as entidades gestoras de centros de acolhimento temporário de forma a obter e centralizar toda a informação relativa à população afetada e organizar e colocar em funcionamento um centro de informação à população (linha telefónica que terá por finalidade informar se a pessoa procurada consta dos registos de população alojadas em centros de acolhimento temporário, e indicar as ações de autoproteção e de colaboração com os APC a adotar).

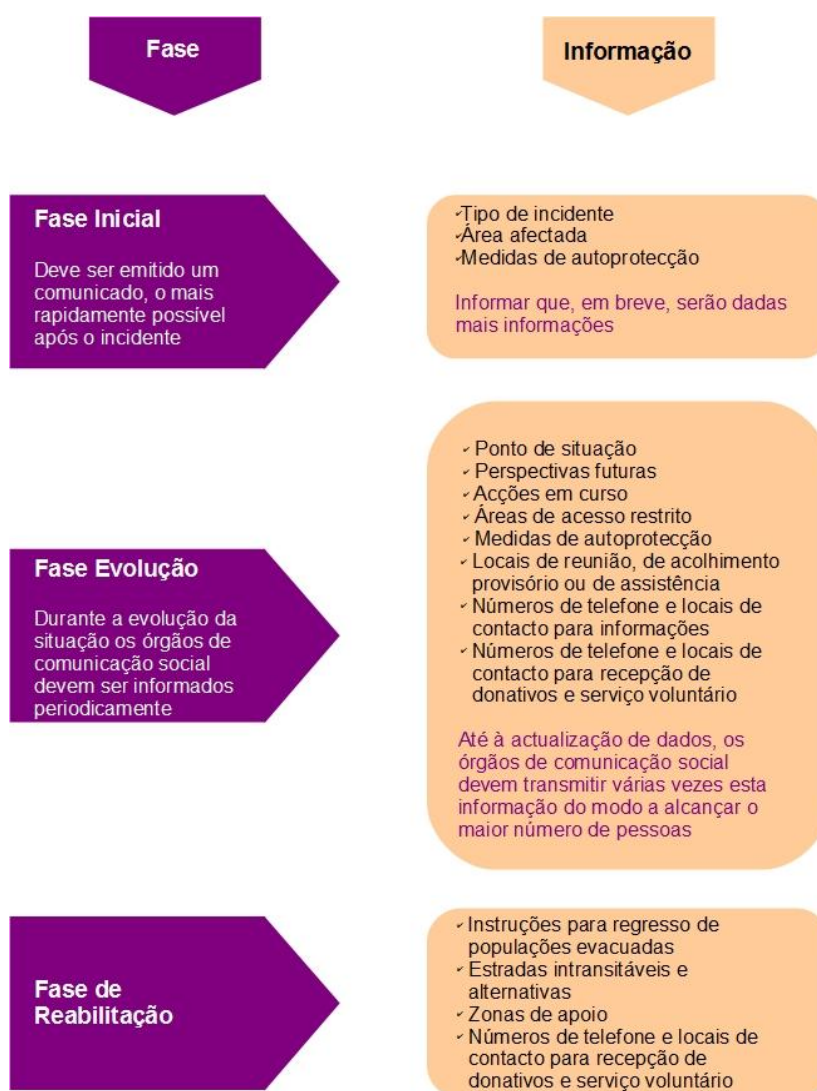


Figura 3 - Fases da gestão da informação pública

15.5 Evacuação

Sempre que a situação for suscetível de colocar em perigo a população de uma área do território, o COM propõe ao Diretor do Plano a evacuação para uma zona segura.

As forças de segurança são os agentes de proteção civil responsáveis por executar as ações de evacuação das áreas afetadas pelo sinistro, quer sejam áreas, localidades ou edificações. São igualmente responsáveis pela organização, controlo e segurança das ações de regresso das populações.

A evacuação e a movimentação das populações, quer na fase de evacuação quer na fase de regresso, devem ser orientadas pelas forças de segurança, as quais devem escolher os melhores itinerários e

desviar o tráfego rodoviário de modo a não interferir com a movimentação das populações nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Se tal se justificar, as forças de segurança, com a colaboração do Serviço Municipal de Trânsito e Vias de Comunicação e a Divisão de Inclusão Social da Câmara Municipal de Setúbal, criam barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo destinados a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Proteção Civil – Núcleo de Operações

Responsável	Substituto
Comandante Operacional Municipal	Comandante das Operações de Socorro

Entidades que contribuem para a função

- Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros
- Forças de segurança (PSP/GNR/PM)
- Câmara Municipal de Setúbal
- Corpos de bombeiros
- INEM
- Cruz Vermelha
- Organizações de escuteiros e escoteiros
- Juntas de Freguesia
- Organismos e entidades de apoio

Prioridades de Ação

- Assegurar as operações de evacuação das populações;
- Garantir os corredores de circulação de emergência;
- Controlar o acesso às áreas restritas;
- Controlar o tráfego.

Instruções específicas

- A evacuação é proposta pelo Comandante Operacional Municipal (COM) e validada pelo Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ou pelo seu legítimo substituto.

- Em caso de extrema necessidade o COM poderá decretar a evacuação de determinada área, comunicando assim que possa a medida adotada ao Diretor do Plano de modo a este ativar os meios municipais necessários (ativação de meios de transporte e de centros de acolhimento temporário).
- O SMPCB garante, em colaboração com as entidades de apoio e mediante os recursos disponíveis o alojamento provisório de pessoas ou famílias desalojadas, de acordo com a tipologia de cada caso,
- No caso de evacuação de grandes massas, os vários agentes, entidades e organismos intervenientes articulam com o COM o estabelecimento e montagem de Zonas de Concentração e Alojamento de Populações (ZCAP) e/ou a definição de locais de concentração.
- Para o efeito e sempre que possível, as ZCAP devem ser estabelecidas:
 - Instalações de Poçoilos da Câmara Municipal de Setúbal
 - Terrenos no Campus do Instituto Politécnico de Setúbal
 - Campos de jogos e pavilhões polidesportivos
 - Terreno fronteiro ao Pavilhão de Exposições da AERSET, em Azeitão
 - Poderão igualmente ser utilizadas instalações pertencentes à administração pública, como sejam escolas ou, em alternativa, a unidades hoteleiras. A Cruz Vermelha e as Forças Armadas poderão igualmente auxiliar na montagem de tendas de campanha
- Compete às forças de segurança, em articulação com o COS, a tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações.
- Caso se verifique a necessidade de se proceder ao transporte de um grande número de pessoas para outros locais de alojamento ou de concentração, o SMPCB deverá desencadear os contatos para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no concelho recorrendo para tal à informação disponível na Parte IV, Secção III.
- Após a identificação e definição das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações (TO) deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.
- A informação à população da necessidade de evacuação deverá ser efetuada pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local ou recorrendo a megafones.
- No decurso das operações de evacuação a população a deslocar deverá ser alertada para a importância de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos.
- As ações de evacuação deverão desenvolver esforços no sentido de remover e salvaguardar alguns bens pessoais da população cujas habitações se encontrem em maior risco.
- No percurso entre a zona de sinistro e os locais de concentração deverá ser erguida pelo menos uma barreira de encaminhamento de tráfego e um ponto de controlo que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em áreas de concentração.
- Fazer chegar à zona a evacuar equipas de busca, socorro e salvamento e, por medida de precaução, uma equipa de emergência médica para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população (possibilidade de atropelamentos devido ao pânico gerado).
- Os deslocados deverão ser identificados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico).
- Imediatamente após decretada pelo Diretor do PMEPC a necessidade de evacuação deverão ser contactadas as entidades de apoio de modo a assegurar as necessidades básicas da população deslocada (alimentação, agasalhos e higiene). Ter em especial atenção a presença de crianças de colo, deficientes e idosos.
- A autoridade de saúde concelhia será responsável por avaliar as necessidades médicas da população deslocada e pela prestação de apoio psicológico, principalmente aos elementos mais jovens, idosos, deficientes e no caso de terem ocorrido vítimas mortais, a elementos que perderam familiares.

- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.
- No caso de evacuação de grandes massas, poderá ser necessário proceder a uma evacuação primária. Para este efeito foi elaborada a Carta de Espaços Livres onde se indicam os locais, em cada freguesia/área para onde a evacuação será possível que se inclui no Anexo M.

15.6 Manutenção da ordem pública

Cabe às forças de segurança (PSP, GNR e Polícia Marítima) mobilizar e coordenar os meios necessários para assegurar a manutenção da ordem pública e garantir a segurança nas respetivas áreas de jurisdição, designadamente:

- Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio;
- Garantir a segurança das infraestruturas indispensáveis às operações de proteção civil;
- Regular o tráfego rodoviário;
- Orientar e acompanhar a evacuação e movimentação das populações;
- Garantir a segurança nas zonas evacuadas.

O acesso às zonas de sinistro deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através de barreiras e outros meios de controlo.

A segurança das infraestruturas sensíveis, dos estabelecimentos industriais e comerciais pode ser garantida através do recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

As forças de segurança têm o apoio da Divisão de Trânsito e Vias de Comunicação da Câmara Municipal na criação de barreiras e sinalização para condicionar os acessos e orientar a circulação.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Proteção Civil – Núcleo de Operações

Responsável	Substituto
Comandante da força de segurança com jurisdição na área	De acordo com a estrutura hierárquica da força de segurança

Entidades que contribuem para a função

- Polícia de Segurança Pública
- Guarda Nacional Republicana
- Polícia Marítima
- Empresas de segurança privada
- Representantes de outras entidades que se considerem necessárias

Prioridades de Ação

- Assegurar a manutenção da ordem pública;
- Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio;
- Garantir a segurança das infraestruturas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;
- Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens;
- Controlar e orientar o tráfego

Instruções específicas

- Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações (TO) é reencaminhado e direcionado pelas forças de segurança para outros locais, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar e a mobilidade das demais forças de intervenção.
- O acesso às zonas de sinistro e de apoio é limitado às forças de intervenção e organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo.
- As zonas evacuadas, e outras, podem ser sujeitas ao recolher obrigatório e a patrulhamento, com vista a impedir roubos e pilhagens, podendo ser detidos todos os indivíduos aí encontrados que não estejam devidamente autorizados.
- As forças de segurança destacam pessoal para garantir a segurança nos Centros de Operações de Emergência, nas zonas de sinistro e nos locais de alojamento provisório (campos de desalojados), bem como nos edifícios públicos e património histórico.
- As forças de segurança garantem a manutenção de ações de patrulhamento na área do concelho de modo a dissuadir atos de pilhagem e vandalismo.
- A segurança nos estabelecimentos industriais e comerciais pode ser reforçada pelos respetivos empresários recorrendo a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar devidamente identificados e uniformizados.

- As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao Teatro de Operações por parte de órgãos de comunicação social.

15.7 Serviços médicos e transporte de vítimas

Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro efetuam também a evacuação primária para os postos de triagem.

Compete ao comandante das operações de socorro identificar e informar o CCOM relativamente à quantidade previsível dos meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas, mobilizando-os através dos canais de ligação com os organismos e entidades de saúde previstos neste plano.

Compete à direção do plano identificar os meios a solicitar e coordenar com o INEM a ligação com os serviços locais de saúde e com os hospitais de evacuação, informando sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

Compete ao INEM montar e gerir os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, através de meios próprios enviados para o local, em estreita articulação com o CCOM.

No caso de impossibilidade ou de demora do INEM, cabe ao Centro Hospitalar de Setúbal coordenar a montagem e gestão dos postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, com a colaboração dos Bombeiros, Cruz Vermelha e profissionais de saúde, dos sectores público e privado, mobilizados para o efeito.

Apesar das Unidades de Saúde Pública e do Centro Hospitalar de Setúbal poderem, numa fase inicial, conseguir dar resposta às necessidades de prestação de serviços e cuidados médicos, é de admitir que, com o decorrer e evoluir da situação, as suas capacidades se vão degradando e tornando-se limitadas quanto ao atendimento de urgências, quer em meios, quer em equipamentos, pelo que os doentes ou acidentados podem vir a ser transferidos para outros hospitais que forem estabelecidos, quer sejam hospitais fixos ou de campanha.

Compete à Autoridade de Saúde do Município dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Proteção Civil – Núcleo de Operações

Responsável	Substituto
INEM	Centro Hospital de Setúbal

Entidades que contribuem para a função

- INEM
- Autoridade de Saúde do Município
- Centro Hospitalar de Setúbal
- Hospital de Sant'Iago
- Unidade de Saúde Pública de Setúbal
- Corpos de bombeiros
- Cruz Vermelha Portuguesa
- IPSS com valências adequadas
- Empresas privadas de transportes de doentes

Prioridades de Ação

- Assegurar a evacuação, primária e secundária, das vítimas;
- Garantir a montagem e gestão de postos de triagem;
- Assegurar a prestação de primeiros socorros e de cuidados médicos continuados às vítimas.

Instruções específicas

- O INEM coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações médicas primárias (para zonas de triagem) e secundárias (para unidades de saúde), a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados.
- Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro podem ser encarregues, também, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos.
- O INEM, a Cruz Vermelha e outras entidades, designadamente as Forças Armadas podem montar e gerir postos de triagem, hospitais de campanha e postos de evacuação secundária.
- Para o efeito, e sempre que possível, os hospitais de campanha devem ser estabelecidos nos seguintes locais:
 - Instalações de Poçoilos da Câmara Municipal de Setúbal
 - Terrenos no Campus do Instituto Politécnico de Setúbal
 - Campos de jogos e pavilhões polidesportivos
 - Terreno fronteiro ao Pavilhão de Exposições da AERSET, em Azeitão

- Tendo em conta as características do evento que originou a ativação do PMEPC, a localização dos postos de triagem e de evacuação secundária deve ser definida pelo INEM em colaboração com o COS.
- O INEM deverá articular-se com as estruturas médicas disponíveis no município, nomeadamente, Centro Hospitalar de Setúbal, Unidade de Saúde Pública de Setúbal, bem como com outro pessoal médico voluntário.
- A evacuação, primária e secundária, das vítimas para hospitais de campanha ou para outros a designar, pode ser efetuada pelo INEM, corpos de bombeiros, IPSS, Cruz Vermelha, meios de empresas privadas de transporte de doentes ou ainda por meios militares e por todas as outras entidades e organismos que tenham meios próprios adequados e disponíveis para este tipo de operações.
- O INEM, apoiando-se nas unidades de saúde locais, deverá garantir o registo das vítimas desde o teatro de operações, passando pelas eventuais zonas de triagem até às unidades hospitalares.
- Outras entidades, organismos de apoio e os demais serviços colocam os seus meios próprios disponíveis à disposição para apoio às atividades de saúde e evacuação.

Em caso de ativação do PMEPC poderão verificar-se dois cenários:

- **Cenário 1** - a magnitude do evento não obriga à criação de um posto de triagem, sendo os feridos evacuados diretamente do teatro de operações para unidades hospitalares (ação coordenada pelo INEM apoiando-se ou não nas estruturas de saúde do concelho);
- **Cenário 2** - o INEM, em coordenação com entidades de apoio (como o Centro Hospitalar de Setúbal e Unidade de Saúde pública de Setúbal, corpos de bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa, Forças Armadas, etc.), tem de criar um posto de triagem (os quais poderão ser as instalações do centro de saúde) para identificar os indivíduos que apresentem apenas ferimentos ligeiros e para estabilizar os feridos graves que posteriormente serão transportados (de acordo com a disponibilidade de meios) para unidades hospitalares (evacuação médica secundária).

A Figura 4 apresenta esquematicamente os procedimentos de apoio médico e de transporte de vítimas a ser seguido em caso de ativação do PMEPC.

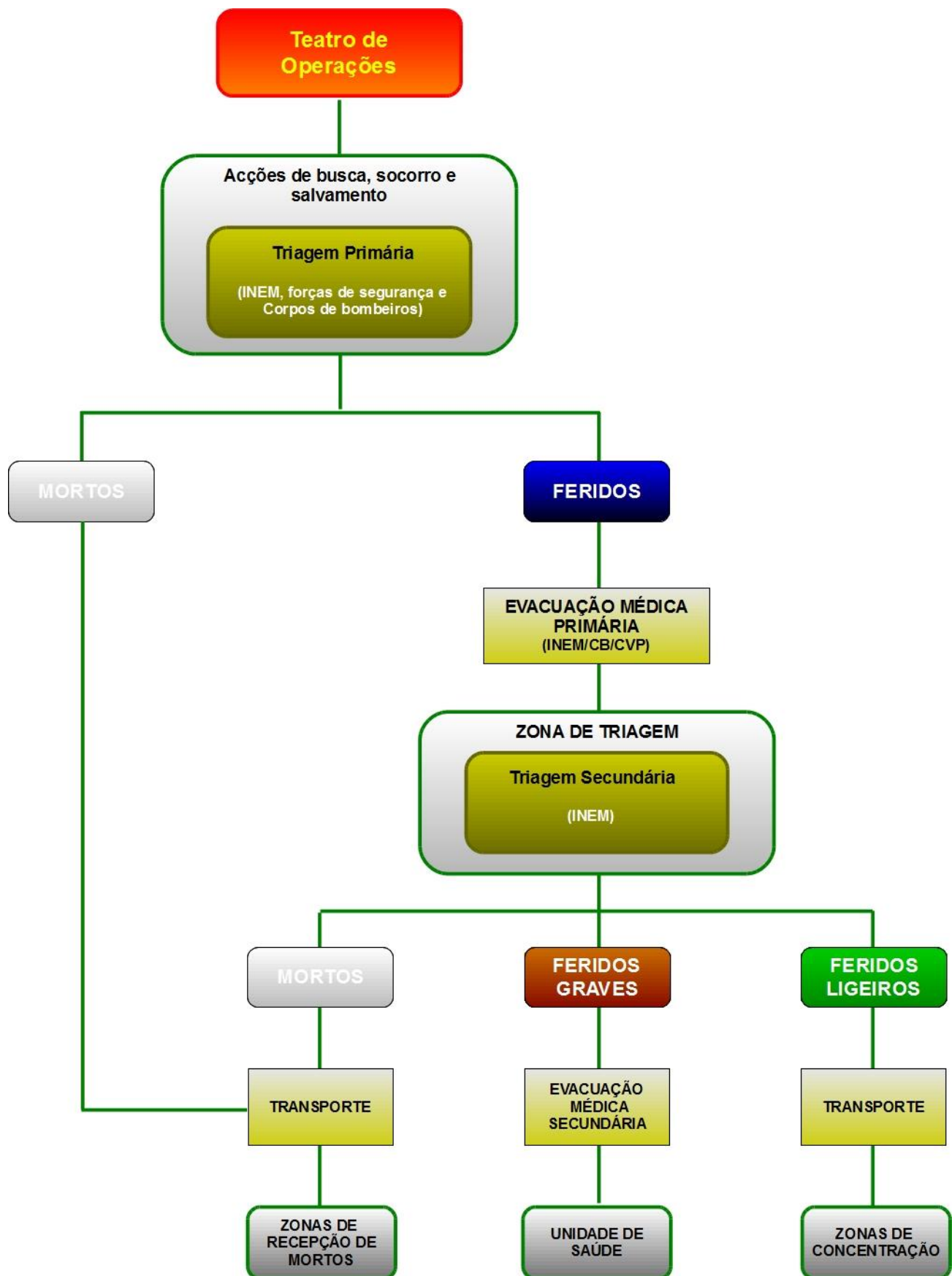


Figura 4 - Cenários de serviços médicos e transporte de vítimas

15.8 Socorro e salvamento

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe prioritariamente à Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal com o apoio do Corpo de Bombeiros Voluntários de Setúbal que dispõem de meios e equipamento que utilizam habitualmente nas ocorrências diárias.

Para o prosseguimento da sua missão, em caso de necessidade imediata, estes corpos de bombeiros podem recorrer ainda, a meios mobilizados através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal (CDOS).

De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro e, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários. Estas informações devem ser comunicadas de imediato ao COM.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Proteção Civil – Núcleo de Operações

Responsável	Substituto
Comandante Operacional Municipal	De acordo o Sistema de Gestão das Operações

Entidades que contribuem para a função

- INEM
- Polícia de Segurança Pública
- Guarda Nacional Republicana
- Autoridade Marítima
- Corpos de bombeiros
- Cruz Vermelha Portuguesa
- Associações de Socorros
- Unidade de Saúde Pública de Setúbal
- Centro Hospitalar de Setúbal
- Outras entidades que se considerem necessárias

Prioridades de Ação

- Assegurar a resposta de forma coordenada das ações de reconhecimento, socorro, busca e salvamento

Instruções específicas

- As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentem missão específica mais adequada, **privilegiando-se a prontidão e eficácia do socorro.**
- De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro. Compete-lhe de imediato a avaliação e o relato ao Centro Municipal de Operações de Socorro do:
 - Tipo de ocorrência;
 - Local e extensão da ocorrência;
 - Número potencial de vítimas;
 - Meios de reforço necessários.
- Quando estiverem garantidas as condições de segurança e tiverem terminado as ações relativas à supressão da ocorrência, é da competência do diretor do plano, em articulação com o Comandante Operacional Municipal, decidir que a fase de emergência está estabilizada.
- No município de Setúbal a primeira intervenção, em caso de acidente grave ou catástrofe, é da competência da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal, sem prejuízo da atuação de meios mais próximos do local da ocorrência.
- Conforme o disposto no n.º2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho:

“Sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.”
- As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada.
- O INEM, apoiando-se nos corpos de bombeiros, coordena as ações de socorro, salvamento e evacuações de feridos.
- A GNR e a PSP recorrem a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível.
- Os corpos de bombeiros são responsáveis pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS ao CCOM), pelas ações de combate a incêndios e colaboram nas evacuações e estabilizações de emergência.
- À medida que o teatro de operações amplia ou contrai, quando o incidente se torna mais ou menos complexo, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades ou quando existe rotatividade entre pessoas, devem ser previstos mecanismos para a transferência de comando.
- Sempre que ocorrer a transferência de comando é necessário Efetuar um briefing para o novo comandante e uma notificação a todo o pessoal envolvido nas operações.
- No caso de serem necessários serviços de busca e salvamento na costa litoral portuguesa (ou em outras áreas de responsabilidade da Autoridade Marítima) deve informar-se o CDOS, e este o CNOS, de modo a que o CCON articulado com o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo (CCBSM), coordene todas as ações necessárias à intervenção. Procedimento semelhante deverá ser adotado no caso de ocorrência ou iminência de acidentes com aeronaves. Neste caso, os agentes de Proteção Civil devem informar o CDOS, e este o CNOS, para que o CCON, com o apoio do Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo (CCBSA), coordene as ações da assistência e/ou socorro comunicada.
- A fase de emergência será considerada dominada quando se verificarem os seguintes aspetos, de acordo com as consequências geradas pelo evento:
 - As vítimas foram já transportadas para unidades hospitalares ou postos de triagem.

- A população deslocada para abrigos temporários já possui acesso a todos os bens de primeira necessidade.
- As zonas em que se verifique risco de derrocadas encontram-se já isoladas pelas forças de segurança.
- As infraestruturas que apresentam fragilidades estruturais apresentam-se estabilizadas.
- Não se prevê a ocorrência, no curto prazo, de novas situações de emergência.

15.9 Serviços mortuários

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de rigorosos procedimentos, devido à sua enorme importância para efeitos de investigação forense. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança em colaboração com a Autoridade de Saúde do Município.

A Autoridade de Saúde do Município coordena as ações de mortuária em articulação com o Instituto de Medicina Legal, cujas equipas desenvolvem trabalho ligado às morgues provisórias.

Uma vez esgotadas as capacidades das morgues regulares, começam a ser utilizados os locais preestabelecidos para a reunião de mortos e morgues provisórias, onde os cadáveres são identificados e entregues às famílias.

Quando os cemitérios atingirem o máximo das suas capacidades, serão utilizados os terrenos projetados para o seu alargamento ou construção.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Proteção Civil – Núcleo de Operações

Responsável

Substituto

Gabinete Médico-legal de Setúbal

De acordo com a estrutura hierárquica

Entidades que contribuem para a função

- Unidade de Saúde Pública de Setúbal
- Autoridade de Saúde do Município
- Representante do Instituto Nacional de Medicina Legal
- Centro Hospitalar de Setúbal
- INEM
- Polícia de Segurança Pública
- Guarda Nacional Republicana
- Polícia Judiciária

- Ministério Público
- Conservatória do Registo Civil
- Cruz Vermelha Portuguesa
- Corpos de bombeiros
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- Outras entidades que se considerem necessárias

Prioridades de Ação

- Definir as atividades de recolha de vítimas mortais;
- Estabelecer locais de reunião e instalação de morgues provisórias;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Identificar e numerar as vítimas mortais;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;
- Efetivar o sepultamento das vítimas mortais.

Instruções específicas

- Os médicos envolvidos nas ações de mortuária verificam os óbitos dos corpos encontrados sem sinais de vida e procedem à respetiva etiquetagem em colaboração com elementos da PJ ou, em alternativa, das forças de segurança presentes no local. Caso sejam detetados indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver.
- Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira (ou assim se suspeite), será acionado o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Unidade de Cooperação Internacional da Polícia Judiciária para obtenção de dados para a identificação da mesma.
- A tarefa de recolha e depósito de cadáveres deve ser controlada pelas forças de segurança com a colaboração dos responsáveis pelo Gabinete Médico-Legal de Setúbal e do Delegado de Saúde.
- As forças de segurança poderão recorrer aos corpos de bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa ou Forças Armadas para o transporte de cadáveres.
- A recolha deve ser feita para locais de reunião de vítimas mortais. Devem ser transferidos para o Gabinete Médico-Legal de Setúbal somente as vítimas que vierem a falecer no Centro Hospitalar de Setúbal e/ou aquelas que vierem a falecer no trajeto até este local, até um máximo de 20 cadáveres de modo a evitar o congestionamento deste Gabinete Médico-Legal. Se este número for ultrapassado ou se as condições do gabinete médico-legal de Setúbal não o permitirem, esta entidade deve definir e comunicar às restantes entidades envolvidas o local/procedimento alternativo.
- O gabinete médico-legal de Setúbal é responsável pelo estabelecimento de locais de reunião de vítimas mortais e de morgues provisórias, tendo em consideração que as instalações escolhidas devem:
 - Ser planas e fáceis de limpar;
 - Ter boa drenagem;
 - Possuir boa ventilação natural;
 - Estar providas de água corrente e energia elétrica.
 - As acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança são também fatores a ter em conta.

- Os cadáveres poderão também ser transferidos para outros Gabinetes Médico-Legais fora do concelho.
- Na eventualidade de um grande número de óbitos, e se for urgente a inumação de cadáveres por perigo para a Saúde Pública (exposição a animais e/ou ao calor), pode ser necessário considerar a abertura de valas e só mais tarde os corpos serem exumados e entregues às famílias. A definição dos locais para estes fins deve ter em consideração estas necessidades. Poderão ainda ser consideradas para este efeito câmaras frigoríficas de grandes dimensões.
- Serão estabelecidos locais de reunião de mortos nas mortuárias existentes, designadamente no Hospital de São Bernardo. Caso a capacidade de receção e resposta se esgote, serão definidos outros locais para este efeito a definir pelo CDOS de Setúbal recorrendo para o efeito, a mortuárias nos concelhos de Palmela, Sesimbra e/ou Seixal ou a instalações provisoriamente adaptadas, em locais a definir pela CMPC como sejam pavilhões gimnodesportivos e espaços similares do Município que possibilitem a receção e concentração de mortos, nomeadamente o Pavilhão Gimnodesportivo do Instituto Politécnico de Setúbal, na Península da Mitrena, o Pavilhão de Exposições da AERSET em Azeitão e o Pavilhão Gimnodesportivo do Comércio e Indústria, na cidade de Setúbal. Para este efeito, será obtido o apoio do Instituto Nacional de Medicina Legal para a definição gestão dos locais a utilizar para este efeito apresentados na tabela seguinte.

Mortuária	
Nome	Localização
Pavilhão Gimnodesportivo Instituto Politécnico de Setúbal	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal Estefanilha ,2910-761 Setúbal
Pavilhão Gimnodesportivo União Futebol Comércio e Indústria	Rua Clube Comércio e Indústria 2910-465 Setúbal
Pavilhão AERSET	Rua da Eurocerâmica, 2925 Azeitão
Hospital de São Bernardo	Rua Camilo Castelo Branco, 2910-446 Setúbal

15.10 Protocolos

A Câmara Municipal de Setúbal, tendo em conta as atividades do âmbito da proteção civil, tem estabelecido protocolos com as seguintes entidades:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Setúbal
- Delegação de Setúbal da Cruz Vermelha Portuguesa